

ORÇAMENTO

OFICINA DE RECREAÇÃO E LAZER

AOS CUIDADOS DO CAFC - CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CNPJ: 10.765.734/0001-15

Prestador de Serviço: Leonardo Roberto Oliveira Rodrigues, instrutor de futebol.

CNPJ: 44.669.963/0001-58.

Carga Horária: 48 Horas Mensais.

Valor: R\$ 1.100,00 mensais.

Obs.: O CAFC disponibilizará o espaço e materiais necessários.

Esta é válida por 120 dias.

Contagem, 11 de Abril de 2024.



Leonardo Roberto Oliveira Rodrigues

CNPJ: 44.669.963/0001-58.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CAFC- CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

ALÉCIO GOMES XAVIER

CNPJ: 44.672.578/0001-60

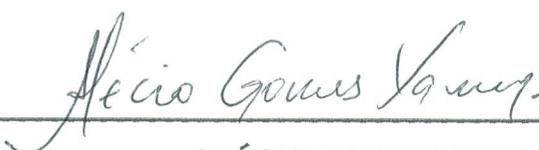
ENDEREÇO: RUA JANUARIA, Nº 38, FONTE GRANDE,

CONTAGEM/MG, CEP: 32.013-300

SERVIÇO PRESTADO	VALOR TOTAL MENSAL
12 HORAS – AULAS SEMANAIS – OFICINA DE RECREAÇÃO E LAZER	R\$ 1.300,00

Proposta Válida por 90 Dias.

Contagem, 10 de Abril de 2024.



ALÉCIO GOMES XAVIER

44.672.578/0001-60

ORÇAMENTO PARA OFICINA DE FUTEBOL

CAFC – CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CIDADE: CONTAGEM

DATA: 02/04/2024

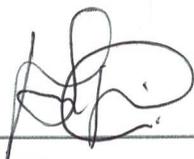
OFICINA DE RECREAÇÃO E LAZER: TOBIAS DE SOUZA JUNIOR

CNPJ: 43.843.530/0001-04

ORÇAMENTO PARA OFICINA DE FUTEBOL, DE 12 HORAS POR SEMANA, NO VALOR DE R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).

A MATERIALIDADE FICARÁ A CARGO DA INSTITUIÇÃO – CAFC.

PROPOSTA VÁLIDA POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.



TOBIAS DE SOUZA JUNIOR

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 44.669.963/0001-58

ENDEREÇO: R. LUIZ BARRETO, Nº 48, BERNARDO MONTEIRO, CONTAGEM/MG, CEP 32.010-815.

End: Rua Felix de Almeida numero 33
Bairro: Bernardo Monteiro
Cidade: Contagem/MG

Tels:
(31)98870-9228
(31)99225-6171
email: 1gbm.fc@gmail.com

Leonardo Roberto Oliveira Rodrigues

Informações Pessoais
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
Data de Nascimento: 14/10/1994
CNH: Categoria (B)

Formação
Escola Estadual Helena Guerra
[Escolaridade]
Ensino Médio Completo
Cursando logística faculdade Estácio

Experiências Profissionais

[05/2023 a /03/2024] CAFC

[Cargo]

- Instrutor de oficina/Futsal

[05/2022 a 03/2023] AscobeV

[Cargo]

- Instrutor de oficina/futsal

[03/2020 a 01/2022 Prefeitura de Contagem

[Cargo]

- Motorista

Atividade Extracurriculares	Informática Básica
	. Windows
	. Pacote Office
	. Digitação
	. Internet

Qualificações

- Excelente relacionamento interpessoal
- Facilidade de adaptação
- Espirito de Equipe
- Responsabilidade e Organização

Objetivo

Principal .Desenvolver tarefas que possibilita o desenvolvimento profissional na empresa.

. Contribuir para bom desempenho e melhoria da empresa através do trabalho em equipe.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita**, sediada em Contagem/MG, à Rua Itambacury, nº 238, bairro Fonte Grande, Contagem, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº *CNPJ 10.765.734.0001-15*, neste ato representada por seu Presidente Sr(a) Liliane Fernandes Pego, nacionalidade brasileira, estado civil União Estável, portadora da Identidade nº18159957, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº141689156-03 e doravante, simplesmente designada **CONTRATANTE** e de outro, **Leonardo Roberto Oliveira Rodrigues**, CPF 121.185.176-10, sediada em Contagem/MG, com sede na Rua Felix de Almeida, nº 33, Bairro Bernardo Monteiro, CEP 32010630, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.669.963/0001-58, nesta ato representada por Leonardo Roberto Oliveira Rodrigues, CPF 121.185.176-10 e RG MG-170.403-82, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI, e doravante, simplesmente designada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e firmado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá mediante as cláusulas e disposições seguintes, em conformidade com a Lei 13.204/14, no artigo 46, inciso II:

[...] “Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;” [...]

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em atendimento ao **Termo de Fomento no 027/2024 – Plano de trabalho Nº256, Nº DO P.A. 027/2024**, para execução do projeto, parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços pela CONTRATADA para a realização de atividades inerentes à oficina RECREAÇÃO E LAZER no total de 12 horas semanais.

Parágrafo Primeiro: Para execução do serviço descrito na cláusula primeira, caberá à CONTRATADA disponibilizar pessoal próprio com conhecimento técnico para execução de todas as tarefas solicitadas pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Fica a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e encargos existentes ou que venham a ser criados, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil ou de seguros, decorrente do Paragrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro: A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a CONTRATANTE vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo o CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.



Parágrafo Quarto: O CONTRATADO relata ter optado pela modalidade de contratação – CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA, tendo ciência de que esta modalidade não estabelece qualquer vínculo empregatício entre as partes e que para tanto, informará a sua disponibilidade de horário e dias da semana para organização da prestação de serviços, em consonância com o Projeto Básico e Plano de Trabalho que originou o **Termo de Fomento no 027/2024** –, que gerou a demanda pela contratação da prestação de serviços, objeto fim deste contrato.

Parágrafo Quinto: O CONTRATADO, prestador de serviços pessoa jurídica, relata ter lido a CLÁUSULA 1.3 e declara que está esclarecido e concorda que sua opção afasta qualquer possibilidade de solicitar a qualquer tempo, vinculação empregatícia, desobrigando a CONTRATANTE de contrair quaisquer responsabilidades.

Assinatura: _____

Parágrafo Sexto: Por se tratar de uma parceria pública privada a natureza dos recursos de custeio do projeto, o CONTRATADO se compromete encaminhar mensalmente todos os documentos comprobatórios de prestação de serviços, necessários a composição do processo de prestação de contas, junto a Secretaria Municipal de Direitos humanos e Cidadania de Contagem, a saber: relatório de atividades prestadas.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 2ª: A CONTRATADA utilizará para a realização dos serviços materiais e equipamentos de propriedade da contratante, responsabilizando-se pelos materiais, equipamentos e segurança dos usuários beneficiários.

Cláusula 3ª: É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços fora das dependências da sede da contratante, bem como as despesas com locomoção.

Parágrafo Único: A CONTRATADA será responsável pelo zelo e por manter no devido estado em que se encontra os locais destinados a execução dos serviços.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª: Pagará a CONTRATANTE pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensalmente.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal e do relatório de atividades devidamente assinados pelo Representante Legal da CONTRATADA, devendo obrigatoriamente constar na nota fiscal se tratar de Prestação de serviços de Oficina de Futebol para execução do projeto firmado pelo **Termo de Fomento no 027/2024 – Plano de trabalho Nº256, Nº DO P.A. 027/2024**, parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita, o número deste contrato, o mês de referência e o valor total.

Parágrafo Segundo: O CONTRATADO deverá informar os dados bancários, para fins de pagamento, tendo ciência de que o BANCO utilizado pela CONTRATANTE é o BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e se for apresentada outro banco para fins de pagamento ao

Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260

Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com



cafc_contagem



filhos de carmita

CONTRATADO e isso gerar qualquer despesa, desde já fica a CONTRATANTE autorizada a descontar no próximo pagamento do CONTRATADO o valor da despesa, uma vez que a natureza da parceria que custeia o projeto que gerou a demanda de contratação de serviços objeto deste contrato, não permite o custeio de despesas bancárias, juros e multas.

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo notificada a outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Cláusula 6ª: A violação de qualquer cláusula aqui disposta, rescindiré automaticamente o presente contrato.

Cláusula 7ª: Fica expressamente estabelecida que este contrato não implique na formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação fiscal, trabalhista, securitária ou previdenciária, direta ou indireta, com relação à CONTRATADA diante da prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.

Cláusula 8ª: Os funcionários, dirigentes, prepostos e/ ou colaboradores da CONTRATADA, em nenhuma circunstância, serão considerados funcionários, dirigentes, prepostos, colaboradores ou empregados da CONTRATANTE, não lhes assistindo a faculdade de firmar contratos ou avenças em nome desta ou obrigá-la a qualquer responsabilidade que não esteja incluída no presente contrato.

DO PRAZO

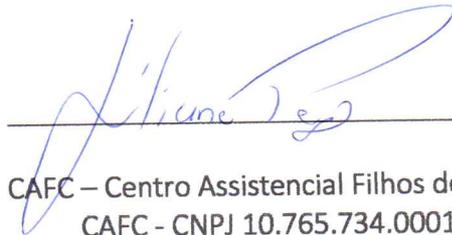
Cláusula 9ª: O prazo de vigência do presente CONTRATO será no período 18/04/2024 a 10/02/2025, podendo ser prorrogado se houver prorrogação do Termo de fomento que lhe deu origem, caso seja identificada a demanda por parte da CONTRATANTE, mediante disponibilidade do CONTRATADO.

DO FORO

Cláusula 10ª: As partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 18 de Abril de 2024.



CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita
CAFC - CNPJ 10.765.734.0001-15



Leonardo Roberto Oliveira Rodrigues
CNPJ 44.669.963/0001-58

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome :
CPF :
C.I. :

2. _____

Nome :
CPF :
C.I. :



Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260
Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com



cafc_contagem



filhos de carmita

Chave de Acesso da NFS-e

3118601224466996300015800000000001524058972074520



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

15

Competência da NFS-e

30/04/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

08/05/2024 11:05:05

Número da DPS

17

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

08/05/2024 11:05:05

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

44.669.963/0001-58

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES 12118517610

E-mail

1GBM.FC@GMAIL.COM

Endereço

FELIX DE ALMEIDA, 31, BERNARDO MONTEIRO

Município

Contagem - MG

CEP

32010-630

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CNPJ / CPF / NIF

10.765.734/0001-15

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

E-mail

-

Município

Contagem - MG

CEP

32013-260

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Oficina de recreação e lazer período 18/04/2024 a 30/04/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 476,66

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 476,66

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 476,66

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.19.26
5679005679 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ONG ALEGRIA DE VIVER
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 602.794-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240508142502719182502
CNPJ DO PAGADOR: 10.765.734/0001-15
VALOR: R\$476,66
TARIFA: R\$4,71
DATA: 08/05/2024 - 11:59:10

PAGO PARA: Leonardo O Rodrigues
CPF: ***.185.176-**
CHAVE PIX: +5531992256171
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000512299894
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 08/05/2024 - 12:01:16

=====

DOCUMENTO: 050802
AUTENTICACAO SISBB: 9.CA3.88D.FA3.3D1.BA2

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - CAFC

PERÍODO: 18/04/2024 A 30/04/2024		ANO: 2024
PROJETO: TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024 PROPOSTA Nº495/2024		
ATIVIDADE: RECREAÇÃO E LAZER 2	PRESTADOR (A) DE SERVIÇO: LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES	
OBJETIVO ESPECÍFICO		
Execução de oficinas recreação e lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com foco na implementação de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e cidadania, promoção da auto estima, dignidade, recreação e lazer conforme estabelece Programa Nacional de Direitos Humanos.		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/CONTEÚDO		
Atividades táticas, técnicas e físicas com e sem bola, feitas individualmente, em duplas e em grupo buscando evolução dos alunos. Exercícios de fortalecimento e resistência como corrida, polichinelos e prancha. Exercícios para aprimoramento do domínio de bola, passe e finalização. Dinâmicas recreativas com brincadeiras e liberdade para os alunos para trazer lazer e diversão além das aulas de futebol.		
METODOLOGIA UTILIZADA		
Percursos criados, seguindo uma planilha de treinamento e evolução dos alunos, rodas de conversa com o objetivo de encorajamento diante das dificuldades e foco nelas para buscar melhorar e valorizar as qualidades técnicas dos alunos.		
RECURSOS		
Bolas, cones, pratos, cordas, colete, escada de agilidade, garrafas pet, apito.		
AVALIAÇÃO		
Nesse mês de Fevereiro, formamos rodas de debate e conversa sobre bullying, fizemos brincadeiras e treinos de futebol.		
RESULTADOS OBTIDOS		

Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260

Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com



cafc_contagem



filhos de carmita

- () Reconhecimento do sujeito diante a garantia dos seus direitos;
- () Pertencimento nas ações de exercício da cidadania;
- (X) Interatividade e participação nas aulas;
- () Fortalecimento de vínculos entre os grupos;
- () Êxitos em ensaios, dinâmicas, conversas e apresentações e também em oficinas de interação;
- () Confraternizações harmoniosas;
- (X) Atitudes de reflexão e encorajamento frente às situações de desafio;
- (X) Melhoria no raciocínio e resolução de problemas;
- () Outros: _____

OBSERVAÇÕES

NESSE MÊS DE FEVEREIRO TIVEMOS RODAS DE CONVERSAS, AULAS DE FUTEBOL E MUITAS BRINCADEIRAS, ONDE CADA VEZ MAIS AS CRIANÇAS ESTÃO APRENDENDO SOBRE CONVÍVIO SOCIAL ATRAVÉS DO PROJETO TUDO COM MUITA DIVERSÃO E DISCIPLINA.

Assinatura do Profissional (is) responsável (is): _____

Assinatura do Coordenador: _____



Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260

Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com



cafc_contagem



filhos de carmita